



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

LEI MUNICIPAL Nº 807 de 10 de Agosto de 2011.



**"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº 793 DE 05 DE JULHO DE
2011, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos IV e XI, do Art. 59, combinando com o Art. 100, § 1º e artigo 108 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica Revogada a Lei Municipal nº 793 de 05 de julho de 2011;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Corumbiara-RO, 10 de Agosto de 2011.


SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 0241/2011 em 10/08/11

Arlindo Aparecido do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
PCL nº 084/2010



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

LEI MUNICIPAL Nº 807 de 10 de Agosto de 2011.



**"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº 793 DE 05 DE JULHO DE
2011, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos IV e XI, do Art. 59, combinando com o Art. 100, § 1º e artigo 108 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica Revogada a Lei Municipal nº 793 de 05 de julho de 2011;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Corumbiara-RO, 10 de Agosto de 2011.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento recebido de acordo com o
Decreto nº 021.02 em 10/08/11
Lurilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
P.O. nº 08472010